



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 928/2005

Dispõe sobre rua projetada ainda sem denominação oficial, o lote nº 0031, localizada no loteamento Santa Bárbara, no Jardim São Lourenço.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sebastiana Ribeiro da Silva a artéria projetada, lote nº 0031 localizada no loteamento Santa Bárbara, Jardim São Lourenço, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos órgãos Saelpa, Cagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 45º ano de emancipação política do Município de Bayeux.

Bayeux, 21 de março de 2005.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux